



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.787 DE 19 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.590/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
54	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de julho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício